

DECRETO Nº 1.079 DE 11 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a padronização da frota municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização da frota de veículos leves, de veículos pesados de carga e de transporte de passageiros do Município, atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o PPA – Plano Plurianual que prevê e recomenda a padronização da frota de veículos e equipamentos utilizados pelo Município;

CONSIDERANDO que 75% (setenta e cinco por cento) dos veículos leves são da marca *Volkswagen* e 50% (cinquenta por cento) dos veículos pesados de carga e 100% (cem por cento) dos veículos de transporte de passageiros são da marca *Mercedez-Benz*;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos veículos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO que, segundo o relatório elaborado pela Comissão, designada pela Portaria nº 049/02, oriunda do processo administrativo nº 000539/02, a padronização resultará em menores custos de manutenção e mão-de-obra e maior eficiência e durabilidade dos veículos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica padronizada a frota de veículos leves e em consequência adotada a marca **VOLKSWAGEM**, para as aquisições a serem realizadas pelo Município.

Art. 2º - Fica padronizada a frota de veículos pesados de carga e de transporte de passageiros e em consequência adotada a marca **MERCEDEZ-BENS**, para as aquisições a serem realizadas pelo Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de abril de 2002.

Celso Rampini do Carmo